Lei Municipal Nº 11/85, de 08 de Abril de 1985

Modifica Denominação de Escola da Rede Municipal de Ensino.

A Câmara Municipal de Vereadores de Espera Feliz, estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Escola Municipal "Alfredo Brandão", assim denominada conforme Lei Municipal nº 18/78, de 13 de abril de 1978, localizada no Córrego São João da Fasinha, criada pela lei municipal nº 35, de 02 de setembro de 1961, sob a denominação de "Escola São João", passa a ter a seguinte denominação: Escola Municipal "Aristides Morais".

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espera Feliz, MG, aos 08 de abril de 1985.

Prefeito Municipal

Oficial Administrativo